

## **ALUNOS ESPECIAIS**

No Regimento do PPGEco existe a seguinte regra para aceite de matrícula em disciplina isolada:

Art. 40º – A inscrição em disciplinas isoladas dar-se-á em, no máximo, 2 (duas) disciplinas, quaisquer que sejam.

§ 1º - no caso de disciplina eletiva, a matrícula poderá ocorrer com base na autorização do professor responsável e dentro do prazo estipulado no calendário.

§ 2º - somente os alunos graduados ou que já completaram 80% (oitenta) por cento dos créditos exigidos pelo curso de graduação que estão cursando poderão requerer matrícula como aluno especial em disciplinas obrigatórias.

§ 3º - Serão efetivamente matriculados até 2 (dois) alunos por disciplina obrigatória que apresentarem os maiores índices de desempenho acumulado no curso de graduação.

### **DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

Cópia do CPF e RG

Cópia do histórico escolar

Cópia do diploma de graduação

### **PERÍODO DE MATRÍCULA**

30 e 31/07

Horário: 08:30 – 12:00hs

14:00 – 17:00hs